

	<p>Protocolo Nº 20220719151604516</p> <p>Sua solicitação foi enviada à Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito da Comarca de ARACAJU em 19/07/2022 15:16 por KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ, OAB 2592##SE.</p>
--	---

DADOS DO PROTOCOLO**Tipo de Protocolo:** PETICIONAMENTO GERAL - Outras Petições**Processo:** 201940601494**Classe:** Procedimento Comum

Dados do Processo Origem			
Número 201940601494	Classe Procedimento Cível	Competência Comum	Vara de Acidentes e Delitos de Trânsito
Guia Inicial 201910087580	Situação JULGADO	Distribuído Em:	24/09/2019
Julgamento 09/02/2022			

Partes		
Tipo	CPF	Nome
Requerente	06767590509	CRISTIANO SOUZA DA SILVA
Requerido		SEGURADORA LÍDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Anexos		
	Nome	Tipo
1	2662313_PETICAO_INTERLOCUTORIA_05.pdf	Petição
2	2662313_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_02.pdf	Outros documentos
3	2662313_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_03.pdf	Outros documentos
4	2662313_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_04.pdf	Outros documentos

ATENÇÃO!

1. Documentos produzidos eletronicamente serão considerados originais, para os efeitos da lei, devendo os originais dos documentos digitalizados ser preservados pelo seu detentor até o trânsito em julgado da sentença ou, quando admitida, até o final do prazo para interposição de ação rescisória.
2. Os documentos cuja digitalização seja tecnicamente inviável devido ao grande volume ou por motivo de ilegibilidade deverão ser apresentados ao cartório ou secretaria no prazo de 10 (dez) dias contados do envio de petição eletrônica comunicando o fato, os quais serão devolvidos à parte após o trânsito em julgado.
3. Ressalvados os casos de sigilo e segredo de justiça, os documentos digitalizados juntados em processo eletrônico somente estarão disponíveis para acesso por meio da rede externa para suas respectivas partes processuais, através dos seus advogados, e para o Ministério Público.
4. Caso haja impedimento para o registro do processo eletrônico pelo Juízo, a solicitação será devolvida ao Portal do patrono solicitante (advogado, defensor público ou promotor de justiça), a fim de que possa ser submetido à regularização.
5. Atualize o seu e-mail para o Sistema Push. Este serviço promove o envio de correspondência eletrônica, dando-lhe informações sobre o andamento dos processos ajuizados por Vossa Senhoria. Se for caso de vinculação posterior a processos, o cadastro deverá ser realizado através do Portal TJSE.

[Imprimir](#)



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE ACIDENTES E DELITOS DE TRÂNSITO DA COMARCA DE ARACAJU/SE

Processo: 201940601494

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CRISTIANO SOUZA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme já peticionado nos autos, existem valores a serem devolvidos ao Réu, conforme toda documentação já apresentada e novamente juntada.

Destarte, renova-se o pedido de devolução dos valores, através da expedição de OFÍCIO DE TRANSFERÊNCIA DIRETA no montante do valor depositado, com seus acréscimos legais, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, autorizando ao Banco depositante a efetuar transferência direta na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A.

Necessário esclarecer que a expedição da ordem de pagamento deverá ser nominal à **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A**, pois foi a empresa que custeou com o depósito como também é a **GESTORA dos Consórcios do Seguro DPVAT nos termos do art. 5º, §3º, da Resolução CNSP de nº 154**, sendo a única e exclusiva beneficiária de reembolso da quantia disponível ao juízo.

Reforçando o acima exposto, temos que as regras e os critérios para o DPVAT referentes aos sinistros ocorridos **até 31 de dezembro de 2020** estão estabelecidas, também, na Resolução n.º 399 do CNSP de 29/12/2020.

A referida Resolução prevê, no seu artigo 21, a competência da Seguradora Líder:

Art. 21. A seguradora Líder do Consórcio DPVAT será responsável pela gestão e operacionalização do seguro DPVAT referentes, exclusivamente, aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020 (run-off), inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Vejamos, agora, o art. 1º da Resolução 400 do CNSP de 29/12/2020:

Art. 1º Ratificar que a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. será a responsável pela gestão e operacionalização do seguro DPVAT referentes,

exclusivamente, aos sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2020, inclusive em relação às respectivas ações judiciais posteriormente ajuizadas.

Requer ainda, seja determinado que o banco depositante junte aos autos o respectivo comprovante da transferência realizada através de TED da quantia expedida mediante ofício, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARACAJU, 18 de julho de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/SE 780-A

KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ
2592 - OAB/SE

COORDENADORIA DE PERÍCIAS
Relação de processos

DOUTOR: Marlucio Andrade – CRM 804/ RQE 841

DATA: 30/11/2021

ORDEM	PROCESSO	SEGURADO
1	202140600030	EMERSON MENEZES DO NASCIMENTO
2	202040600014	LUIZ PABLO SANTOS SOUZA
3	202040600715	JAILTON FRANCISCO DOS SANTOS
4	202040600155	LEOMAR CELESTINO DO NASCIMENTO
5	202040600658	ERINALDO DIAS DE OLIVEIRA
6	202040600081	MARIA ADRIANA TORRES OLIVEIRA
7	202040600500	APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS
8	202040600915	LENILSON DOS ANJOS SANTOS
9	202140600449	RIVALDO DA SILVA
10	201940601735	BONIFACIO MARCELINO DA GAMA
11	202040600725	SINVALDO DE JESUS FONTES
12	202040600495	MARIA DE LOURDES SANTOS
13	202140600702	JOSÉ RUBENS PAULINO MELQUIADES

Coordenadoria de Perícias
Relação de Processos

Médico: Ana Thaisa da Silva Leal- CRM-SE 4821

Data: 03/12/2021

1	201840600669	José Edimilson Matos dos santos
2	201940601550	Minerval de Souza Lima Junior
3	202140600013	Tiago dos Santos Santana
4	201940601941	Guilherme Dantas Costa
5	202140600195	Suzan Kelly Lopes de Oliveira
6	202140600731	Elaine de Oliveira Lima
7	201840601535	Carlos Freire de Almeida
8	202040600274	Maria de Lurdes dos Santos Lima
9	202140600185	Claudenir Santos Lima

RELAÇÃO DE PROCESSOS

DOUTOR: CARLOS TADEU – CRM 8778

DATA: 30/11/2021

ORDEM	PROCESSO	SEGURADO
1	202040600228	ANTÔNIO GONZAGA DA SLVA
2	202040600564	LUIZ CARLOS TOMAZIO
3	202140600631	CARLOS VINÍCIUS DE ANDRADE SILVA
4	201940601475	HELIEVERTON DOS ANTOS FIGUEIREDO
5	202140600632	RENATA MÔNICA SANTOS DA SILVA
6	202040600818	MARIA DAMIANA VIEIRA DA SILVA
7	202040600916	PAULO ROBERTO DOS SANTOS
8	201940600917	LOURIVAL DA SILVA SANTOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS

DOUTOR: CARLOS TADEU – CRM 8778

DATA: 02/12/2021

ORDEM	PROCESSO	SEGURADO
1	202140600525	WESLLEY ANDRADE CHAGAS
2	202140600792	JOSÉ CLEDSO SANTOS MATIAS
3	202140600578	GRACILENE NOVAIS LIMA
4	202140600510	RAMON GOMES
5	202140600549	NILTON SILVA SANTOS
6	202140600671	JOSÉ MESSIAS BRIGIDO
7	202140601698	UBIRAJARA BRITO DOS PASSOS
8	202140600178	ELIANA DOS SANTOS GOIS
9	202140600228	EDSON LUÍS DE JESUS SOUZA
10	202140600639	ANA ELISA SANTOS SANTANA
11	202140600709	LUCIANO SOUZA SANTOS

Coordenadoria de Perícias
Relação de Processos

Médico: Leandro Koiti - CRM-SE 3730

Data: 29/11/2021

1	202140600390	Bismark de Santana Castro
2	201940601531	Jarge Santos Carvalho
3	201940601532	Carlos Roberto de Almeida Meneses
4	202140600394	Mateus Souza Santos
5	202140600276	Alandson Melo de França
6	202140600245	Rafael Reis Santos
7	202040600937	Marcos Floro Rodrigues dos Santos

Coordenadoria de Perícias
Relação de Processos

Médico: Leandro Koiti - CRM-SE 3730

Data: 30/11/2021

1	201940601494	Cristiano Souza da Silva
2	202140600634	Lailson dos santos Silva
3	201940601482	Arivaldo Vieira dos Santos
4	202040600146	Ivaldo Alves dos Santos
5	202040600439	Valdson Mota Santos
6	202140600717	Roniclecio Borges Santos
7	201940601743	Batista Ferreira da Silva
8	202040600440	Michel Gonçalves Santos

RELAÇÃO DE PROCESSOS

DOUTOR: LEANDRO KOITI – CRM 3730

DATA: 01/12/2021

ORDEM	PROCESSO	SEGURADO
1	202140600011	MANOEL VALDOMIRO SANTOS
2	202040601306	SINARA DO SOCORRO LOURENÇO MEDEIROS
3	202140600478	DIOGENES SANTOS VASCONCELOS
4	202040601277	WALDSON DE ARAGÃO GREGORIO
5	202140600475	CLEONICE SILVESTRE FILHO SOUZA
6	202140600217	PHELIPE AUGUSTO DE JESUS SOUZA
7	202040601314	FRANCISCO SANTANA DA SILVA



Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA		DATA DO DEPÓSITO 07/01/2020	AGÊNCIA (PREF / DV) 0	Nº DA CONTA JUDICIAL 0
DATA DA GUIA 07/01/2020	Nº DA GUIA 2662313	Nº DO PROCESSO 00504492520198250001		TIPO DE JUSTIÇA ESTADUAL
UF/COMARCA SE		ORGÃO/VARA Vara Cível	DEPOSITANTE RÉU	VALOR DO DEPÓSITO (R\$) 250,00
NOME DO RÉU/IMPETRADO SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A			TIPO DE PESSOA Jurídica	CPF / CNPJ 09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE CRISTIANO SOUZA DA SILVA			TIPO DE PESSOA FISÍCA	CPF / CNPJ 06767590509
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA FBED4AF35717D313				
CÓDIGO DE BARRAS 04791.59097 00001.601145 60464.047418 2 81370000025000				

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
GUIA DE DEPÓSITO JUDICIAL VIA BOLETO DE COBRANÇA

A guia de depósito poderá ser paga em toda rede bancária utilizando-se o boleto bancário abaixo

Processo nº.....: 201940601494

CEDENTE: BANCO DO ESTADO DE SERGIPE

Nome do cliente SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA	Data de Vencimento 17/01/2020	Valor Cobrado R\$ 250,00
Agência / Código do Cedente 015/909000016	Nosso Número 01146046-4	Autenticação Mecânica

 **Banese** | **047-7** | **04791.59097 00001.601145 60464.047418 2 81370000025000**

Local de Pagamento PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NA REDE BANESE					Vencimento 17/01/2020
Beneficiário BANCO DO ESTADO DE SERGIPE					Agência/Cod Beneficiário 015/909000016
Data do Documento 28/12/2019	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento 28/12/2019	Nosso Número 01146046-4
Uso Banco	Carteira CS	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 250,00
Instruções - Documento referente a DEPOSITO JUDICIAL; - Não cobrar Multas juros ou qualquer tipo de encargo; - Não receber após o vencimento.					(-) Desconto/abatimento
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA Cpf/Cnpj: 09.248.608/0001-04					
SACADOR/AVALISTA					



Autenticação mecânica/FICHA DE COMPENSAÇÃO